

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL

Ofício n. 143.1/2024 – DOP.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Fernando Ferreira Abreu
Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Defesa do Consumidor.
Rua Gonçalves Dias, 2039, 14º andar, Bairro Lourdes, Bhte / MG. CEP: 30.140/092. Tel.: (31) 3768-1624

Assunto: Resposta a pedido de informações.
Referência: Inquérito Civil n.º 04.16.0024.0056724/2024-56 da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Ofício S/N do Cruzeiro SAF datado de 18 de novembro de 2024.

Senhor Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Direito do Consumidor,

O atual cenário de rivalidade entre os torcedores das agremiações futebolísticas Cruzeiro Sociedade Anônima do Futebol e Sociedade Esportiva Palmeiras, sobretudo das torcidas denominadas “Máfia Azul” e “Mancha Alviverde” é preocupante, haja vista que ambas protagonizaram graves eventos de violência nos últimos anos, conforme amplamente difundido pelos meios de comunicação, a saber:

a) em 28 de setembro de 2022, membros das torcidas Máfia Azul e Mancha Alviverde se encontraram na Rodovia Fernão Dias, no km 592, município de Carmópolis/MG, onde ocorreu um confronto. O incidente resultou em dez torcedores do Palmeiras feridos, os quais foram encaminhados para hospitais da região, sendo quatro deles com lesões provocadas por disparos de arma de fogo.

b) em 27 de outubro de 2024, dois ônibus que transportavam integrantes da torcida Máfia Azul, enquanto transitavam pela Rodovia Fernão Dias, km 65, município de Mairiporã / SP, foram cercados e atacados por membros da torcida Mancha Alviverde. Os agressores, que ocupavam diversos veículos, dispararam fogos de artifício, arremessaram pedras e agrediram os passageiros. Um dos ônibus foi incendiado, resultando na morte de um torcedor do Cruzeiro e doze feridos, sendo quatro deles em estado grave.

Conforme apurado, o confronto ocorrido em 2024 foi, aparentemente, uma retaliação ao embate registrado em 2022 entre as duas torcidas. Esse histórico de hostilidades tem intensificado as tensões entre torcedores do Cruzeiro e do Palmeiras, especialmente diante da proximidade do jogo entre as duas equipes, marcado para o dia 04 de dezembro de 2024, válido pela penúltima rodada do Campeonato Brasileiro da Série A.

Ao que tudo indica, o clássico entre Cruzeiro e Palmeiras, marcado para o dia 04 de dezembro de 2024, exige um reforço das medidas de segurança. A rivalidade histórica entre as equipes, intensificada pela disputa por um resultado positivo, pode desencadear episódios de violência entre as torcidas, elevando a animosidade a um novo patamar e colocando em risco a integridade física dos torcedores e a ordem pública na cidade de Belo Horizonte e toda Região Metropolitana.

A PMMG, responsável pelo policiamento ostensivo de prevenção criminal e manutenção da ordem pública, vem implementando diversas medidas ao longo das últimas semanas no sentido de avaliar os riscos envolvendo a partida entre as referidas agremiações no próximo dia 04 de dezembro em Belo Horizonte.

Avaliação de cenários prospectivos e levantamentos de Inteligência de Segurança Pública realizados pela Instituição indicam elevado risco de confronto entre as torcidas, evidenciando a necessidade de adoção de medidas contundentes por parte do Poder Público, incluindo medidas excepcionais, para coibir a violência e garantir a Segurança Pública.

A agremiação do Cruzeiro Sociedade Anônima do Futebol, por meio do ofício identificado *DocuSign Envelope ID: 2F2CCFD6-DA26-4D86-8F0D-797396217180*, datado de 18 de novembro de 2024, manifestou sua preocupação em relação à segurança do jogo envolvendo a agremiação Sociedade Esportiva Palmeiras no próximo dia 04 de dezembro de 2024 em Belo Horizonte, e solicitou que os órgãos públicos de Minas Gerais determinem que apenas torcedores do clube mandante (Cruzeiro) possam comparecer ao evento.

Nesse sentido, com fundamento no art. 144, §5º da Constituição Federal, que atribui à Polícia Militar a responsabilidade pela polícia ostensiva de preservação da ordem pública, e no art. 146 da Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597/2023) que garante o direito do espectador à segurança nos eventos esportivos, sendo dever do Estado assegurar essa condição, a PMMG se manifesta favoravelmente à realização do evento futebolístico com torcida única do Cruzeiro, clube mandante, para o jogo entre as agremiações do Cruzeiro Sociedade Anônima do Futebol e Sociedade Esportiva Palmeiras a ser realizado em Belo Horizonte no próximo dia 04 de dezembro de 2024.

Cumpra-se destacar que a ausência de torcedores do Palmeiras, seja na cidade de Belo Horizonte como expectadores do evento, seja nas rodovias do Estado de Minas Gerais durante deslocamento para o jogo, minimiza de forma importante o risco de confrontos com torcedores do Cruzeiro, num cenário de alto acirramento entre cruzeirenses e palmeirenses.

Atenciosamente,

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL



Documento assinado em 22/11/2024 14:00:14 por CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA:02439185698. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 1936C8175B16B